



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.248 DE 11 DE ABRIL DE 1996.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao Sindicato dos Fiscais Municipais de Porto Velho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Sindicato dos Fiscais Municipais de Porto Velho - SINDFISC, uma área de terras medindo 3.540,00 m², limitando-se ao Norte com a Rua Amazonas, ao Sul com Área B, à Leste com os Lotes nºs 17 e 264 e à Oeste com o Lote nº 873, com o perímetro seguinte: de frente 59,00m, de fundos 59,00m, lado direito 60,00m e lado esquerdo 60,00m.

Art. 2º - A área constante do caput do art. 1º destina-se, exclusivamente, à construção de um local de lazer.

Parágrafo único – A não observância do disposto neste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração pública reaver a área objeto de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral